

EMENDA Nº 130/2025

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

189 de 12 DEZ 2025

[Assinatura]
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 23 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

193 de 15 DEZ 2025

[Assinatura]
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA A CASA DE APOIO MANTIDA EM CUIABÁ.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Programa:** 0045 – Gestão da Média e Alta Complexidade
- **Ação:** 2280 – Manutenção da Casa de Apoio
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de **equipamentos e materiais permanentes e material de consumo para a Casa de Apoio mantida em Cuiabá**, incluindo: 4 varais de chão, 1 bebedouro com suporte para galão, 1 geladeira grande, 1 aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTU, 4 liquidificadores turbo com copo plástico, 2 jogos de potes grandes com tampa para condimentos, panelas de alumínio batido nas medidas de 25, 30, 32 e 34 centímetros, 1 soprador de folhas, 2 jogos de bacias “tipo tupperware” variados, 1 amassadeira e 1 cilindro elétrico.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 17 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

18 de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

19 de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal e das Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, visando atender necessidades estruturais e operacionais da **Casa de Apoio mantida pelo Município em Cuiabá**.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais) para a aquisição de **equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo** necessários ao adequado funcionamento da unidade, incluindo eletrodomésticos, utensílios de cozinha, itens de organização doméstica e equipamentos essenciais.

A Casa de Apoio desempenha papel fundamental no acolhimento de pacientes e acompanhantes que precisam permanecer na capital durante tratamentos médicos, proporcionando segurança, conforto e condições dignas de hospedagem. Melhorar sua estrutura significa oferecer mais qualidade de vida a quem já enfrenta situações de vulnerabilidade e fragilidade em virtude de problemas de saúde.

Assim, reafirmando o compromisso com a saúde pública e com a atenção humanizada aos munícipes, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda, bem como sua devida execução pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereadora Leonice Klaus
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

183 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

192 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora